

## ATA PARA ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS

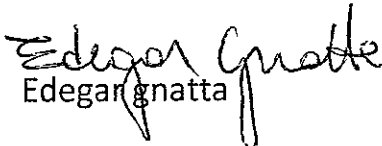
Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, foi concluído o inventário de bens em todas as unidades administrativas do município de Porto Mauá e Câmara de Vereadores, em atendimento ao artigo 96 da lei 4.320/64.

A Comissão de inventário nomeada pela Portaria nº 179 de 24 de março de 2017, composta pelos seguintes membros: José Vanderlei Schwerz, Cleiton Luiz Campanher, Edegar Gnatta, Dailton Lisandro Seger, Sirlei de Fátima Dalpai, Adir Dolisete Pisoni, Antonio Vilmar Dutra de Campos e Claide Campanher Winkler. A Comissão identificou e relacionou os bens existentes e constatou a necessidade da grade quantidade de baixa de bens, onde se apresentavam como sucatas e bens considerados inservíveis. Este inventário de 2017 teve início apenas em outubro devido a várias modificações, com troca de local dos setores que foram realizadas nas diversas secretarias e também a grande quantidade de bens adquiridos através de licitações, com recebimento previsto para o final do ano, sendo ajustado os valores junto a contabilidade do Município.

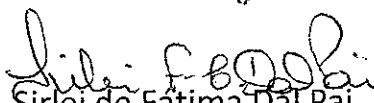
Desta forma comunicamos como encerrado o inventário analítico de bens permanentes do exercício de mil e dezessete.

  
José Vanderlei Schwerz

  
Cleide Campanher Winkler

  
Edegar Gnatta

  
Antonio V. Dutra de Campos

  
Sirlei de Fátima Dal Pai

  
Cleiton Luiz Campanher